

# INFORMATIVO MENSAL DO DRPPS

Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC  
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS

ESTE É O INFORMATIVO MENSAL É DIRECIONADO À ORIENTAÇÃO DOS ENTES FEDERATIVOS E DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM OS RPPS.  
**Acesse aqui** para consultar as orientações publicadas nas versões anteriores

## PARA AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO ONLINE POR TÉCNICOS DO DRPPS:

QRCode do WhastApp do Atendimento:



QRCode para e-mail para recebimento da mala direta:



PEDIDO DE ACESSO ÀS SALAS DE ATENDIMENTO VIRTUAIS: E-MAIL  
([ATENDIMENTO.RPPS@PREVIDENCIA.GOV.BR](mailto:ATENDIMENTO.RPPS@PREVIDENCIA.GOV.BR)) OU (WHATSAPP (61) 2021-5555).

## webconferências

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<b>CADPREV</b> 9:30 às 12:00	<b>Contrato DATAPREV</b> 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	<b>CADPREV</b> 9:30 às 12:00	<b>Contrato DATAPREV</b> 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	<b>CADPREV</b> 9:30 às 12:00
<b>Acesso ao COMPREV</b> 9:30 às 12:00	<b>Reforma da Previdência</b> 14:30 às 17:00	<b>Base de óbitos CNIS e SIG-RPPS</b> 9:30 às 12:00	<b>Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV</b> 9:30 às 12:00	<b>GESCON</b> 9:30 às 12:00
<b>Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV</b> 9:30 às 12:00	<b>Investimentos DAIR/DPIN</b> 9:30 às 12:00	<b>Repasso e Parcelamento - DIPR</b> 14:00 às 17:00	<b>eSocial</b> 14:30 às 17:00	<b>Repasso e Parcelamento - DIPR</b> 9:00 às 12:00
<b>GESCON</b> 14:30 às 17:00	<b>eSocial</b> 14:30 às 17:00	<b>Pró-Gestão e Certificação de Gestores</b> 14:30 às 17:00	<b>Plano de Custeio</b> 10:00 às 12:00 14:00 às 17:00	<b>Previdência Complementar</b> 14:30 às 17:00
<b>Atuária - Parâmetros Técnicos</b> 14:30 às 17:00	<b>Plano de Custeio</b> 10:00 às 12:00 14:00 às 17:00	<b>Acesso ao COMPREV</b> 14:30 às 17:00		<b>Plano de Custeio</b> 10:00 às 12:00 14:00 às 17:00
<b>Plano de Custeio</b> 10:00 às 12:00 14:00 às 17:00		<b>Plano de Custeio</b> 10:00 às 12:00 14:00 às 17:00		

Agende e tire sua dúvida: <https://outlook.office365.com/book/Webconferencia1@mte.gov.br/>  
Para consultas, envio de legislação e encaminhamento de demandas acesse o Gescon-RPPS:  
<https://gescon.previdencia.gov.br/Gescon/pages/index.xhtml>

ATENDIMENTO AOS RPPS E ENTES FEDERATIVOS



## O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL LANÇOU GUIA PARA ORIENTAR NOVOS PREFEITOS, GESTORES E PROFISSIONAIS DOS RPPS:

No início de setembro foi lançado o Guia Orientativo sobre Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para novos prefeitos, gestores e profissionais de RPPS. O material foi elaborado com o objetivo de contribuir para que a previdência dos servidores seja considerada nos debates sobre políticas públicas. Além disso, tem a finalidade de assegurar a continuidade da gestão do regime e uma transição administrativa bem-sucedida e adequadamente orientada.

O guia dispõe, de forma didática, de informações e definições importantes para a boa gestão previdenciária. Traz as principais normas que regem os RPPS e os sistemas utilizados para enviar informações dos RPPS.

*“O RPPS requer uma gestão permanente, integrada e profissional e, especialmente em momento de transição de governo, demanda ainda mais atenção dos seus gestores, para que não haja interrupção na gestão da previdência própria, especialmente considerando os compromissos assumidos pelos municípios com os seus servidores efetivos e dependentes, a curto, médio e longo prazos”, explica o secretário de Regime Próprio e Complementar, Paulo Roberto Pinto.*



No Guia, é possível encontrar acesso aos diversos sistemas e às ferramentas de apoio à gestão desses regimes, à legislação, notas técnicas, pareceres, guias orientativos, dados e estatísticas sobre a previdência do servidor, dentre outras informações e fontes de conhecimento.

A publicação informa ainda os canais de comunicação disponíveis para auxiliar prefeitos e profissionais que atuam na área. Poderão enviar mensagens via WhatsApp, pelo número (61) 2021-5555 ou pelo endereço de e-mail [atendimento.rpps@previdencia.gov.br](mailto:atendimento.rpps@previdencia.gov.br). Para acompanhar mais informações sobre os RPPS os gestores podem acessar <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps>.

O guia é mais uma medida do MPS para promover uma gestão previdenciária profissional e sustentável para que cada RPPS possa garantir ao servidor público segurança e tranquilidade ao longo de sua vida, sem comprometer o orçamento público e a capacidade estatal de atender às demais políticas públicas de interesse do conjunto da sociedade.

# 10 COMPROMISSOS da gestão previdenciária

- 

**01. Transparência**

Seja transparente, envie os demonstrativos e informações tempestivamente

Qualifique e profissionalize a gestão, obtenha a certificação profissional e faça a adesão ao Pró Gestão
- 

**02. Profissionalização**

Repasse em dia as contribuições e aportes. Diligencie e acompanhe o repasse regular ao regime
- 

**03. Custeio**

Reforme, acompanhe e modernize a previdência em busca do equilíbrio financeiro e atuarial
- 

**04. Equilíbrio**

Mantenha ou busque a regularidade previdenciária através do CRP administrativo
- 

**05. Regularidade**

Persiga a melhoria dos indicadores avaliados no ISP - Índice de Situação Previdenciária
- 

**06. Eficiência**

Conceda e revise os benefícios na forma da lei e solicite e analise as compensações previdenciárias
- 

**07. Finalidade**

Aplique os recursos com transparência, boa fé, prudência e diligência
- 

**08. Investimento**

Utilize de forma responsável os recursos do RPPS, a taxa de administração e as senhas
- 

**09. Responsabilidade**

Você não está sozinho, em caso de dúvidas, pergunte ao MPS, aos órgãos de controle e às entidades representativas
- 

**10. Orientação**

## NOSSO OBJETIVO:

Promover uma gestão previdenciária profissional e sustentável para que cada RPPS possa garantir ao servidor público segurança e tranquilidade ao longo de sua vida, sem comprometer o orçamento público e a capacidade estatal de atender às demais políticas públicas de interesse do conjunto da sociedade.



**[Acesse aqui](#) o Folheto de Divulgação, o Resumo do guia e a Versão Completa do guia.**

**GUIA ORIENTATIVO AOS GESTORES PÚBLICOS E PROFISSIONAIS DE RPPS**



O Ministério da Previdência Social (MPS) elaborou um guia aos gestores municipais e dirigentes dos RPPS, eleitos, reeleitos ou nomeados, com o objetivo de assegurar a continuidade de gestão e/ou transição administrativa bem-sucedida e adequadamente orientada.

**VEJA O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR:**

O que é RPPS e suas normas

Sustentabilidade e profissionalização da Previdência

Principais compromissos e responsabilidades dos gestores

CRP e seus critérios

Fiscalização do RPPS

Previdência Complementar

**ACESSE O GUIA COMPLETO:**



**ACESSE TAMBÉM O RESUMO DO GUIA:**



**CONHEÇA UMA PARTE DO RESUMO DO GUIA:**

**3 PRINCIPAIS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DOS GESTORES MUNICIPAIS AO ASSUMIR A PREFEITURA**



**REQUISITOS:**

Art. 8º-B da Lei 9.17/98

O DRPPS divulga o nome e o tipo de certificação obtida pelos profissionais por meio do Painel disponível para consulta no portal da Previdência Social:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/rpps>



Profissional / Exigência Obrigatória:	Requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/98 Conforme parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e exigidos até dez/2025			
	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
Dirigente Máximo da Unidade Gestora do RPPS:	De todos  (A cada 2 anos renovar a Certidão da Justiça Estadual, Certidão da Justiça Federal e Declaração de não incidência das Hipóteses da Lei Compl. 64/90)	Do nomeado a partir de 27/04/2020		Da maioria dos membros da diretoria, mas obrigatório para dirigente máximo
Demais Dirigentes (membros da diretoria):		Do nomeado a partir de 27/04/2020		
Responsável pela Gestão de Investimentos:		Do nomeado a partir de 01/07/2022		Do responsável pelas aplicações financeiras
Membros Titulares do Comitê de Investimentos:				Da maioria dos membros
Membros Titulares do Conselho Deliberativo:				De 1/3 dos membros
Membros Titulares do Conselho Fiscal:				De 1/3 dos membros

- A certificação exigida até 31/12/2025 será a básica, até o prazo de sua validade.
- As certificações antigas obtidas até 31/03/2022 valem para as funções de dirigentes, gestor de recursos, membros de conselhos deliberativo e fiscal e membros de comitê de investimentos.
- É necessária a certificação de dirigente e a certificação de investimentos, caso o profissional desempenhe as duas funções.
- Caso o profissional possua certificação de dirigente ou a certificação relativa à gestão de investimentos, poderá utilizá-la para a função de membro de conselho deliberativo ou de conselho fiscal.
- No menu "Estrutura de Gestão" do Cadprev, cadastrar apenas os membros titulares.
- [Clique aqui](#) e consulte o portal sobre certificação profissional e o painel com todos os profissionais certificados.

## ENTIDADES CERTIFICADORAS:

Entidades Certificadoras (ordem alfabética)	Habilitação
ABIPEM Portaria SRPC nº 808/2024 ( <a href="#">clique aqui</a> ).	Nas modalidades Provas, Provas, Títulos e Experiência. Para Dirigentes, Conselheiros, Responsável pela Aplicação dos Recursos e Comitê de Investimentos.
APIMEC Portaria SPREV nº 2.469/2024 ( <a href="#">clique aqui</a> ).	Nas modalidades Provas, Provas, Títulos e Experiência e Programa de Qualificação Continuada. Para Dirigentes, Conselheiros, Responsável pela Aplicação dos Recursos e Comitê de Investimentos.
TOTUM Portaria SPREV nº 14.770/2021 ( <a href="#">clique aqui</a> ).	Nas modalidades Provas, Provas, Títulos e Experiência e Programa de Qualificação Continuada. Para Dirigentes, Conselheiros, Responsável pela Aplicação dos Recursos e Comitê de Investimentos.

## RESUMO DOS CERTIFICADOS OBTIDOS A PARTIR DE ABRIL/2022:

CARGO/FUNÇÃO PARA O QUAL O PROFISSIONAL ESTÁ HABILITADO	TOTAL DE APROVADOS
Dirigentes	3.427
Membros de Conselhos Deliberativos	3.849
Membros de Conselhos Fiscais	2.191
Gestor de Aplicações Financeiras e Membros de Comitês de Investimentos	4.310
TOTAIS	13.777



## ENTIDADES CERTIFICADORAS CREDENCIADAS PELA COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO- RPPS

Entidades Certificadoras: <a href="#">Clique aqui!</a>	Ato mais recente de divulgação do seu reconhecimento pela Comissão:
Fundação Carlos Alberto Vanzolini	<a href="#">Portaria MPS nº 1.734, de 19/05/2023</a>
Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil	<a href="#">Portaria SRPC/MPS nº 798, de 19/03/2024</a>
ICV Brasil Inspeção, Certificação e Vistoria Ltda	<a href="#">Portaria SRPC/MPS nº 735 de 13/11/2023</a>
Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda	<a href="#">Portaria SRPC/MPS nº 736 de 13/11/2023</a>



### NÚMEROS ATUALIZADOS DO PRÓ-GESTÃO

Quantidades de RPPS que fizeram adesão: 612

Quantidades de RPPS certificados: 252

- Nível I: 124
- Nível II: 94
- Nível II: 28
- Nível IV: 6

### RPPS QUE OBTIVERAM RECENTEMENTE A CERTIFICAÇÃO:

- ★ Novo horizonte do Oeste/RO: nível I

### RPPS QUE RENOVARAM RECENTEMENTE A CERTIFICAÇÃO:

- ★ Lençóis Paulista/SP: nível II
- ★ Araruama/RJ: Nível II



Até setembro/2024, **108** entes renovaram a certificação no Pró-Gestão, sendo **61** com upgrade de nível.

**4** entes já renovaram duas vezes a certificação.



### Orientações Cadastro do Plano de Custeio pelo ente/RPPS

Conforme disposto no artigo 9º da Portaria MTP n. 1.467/22, as alíquotas de contribuição do ente (patronal ordinária ou suplementar para amortização do déficit), dos segurados e dos beneficiários do RPPS deverão ser instituídas ou alteradas expressamente **por meio de lei do ente federativo**, não sendo aceita instituição ou alteração de alíquota por Decreto ou outro ato normativo que não seja lei.

Ainda, em caso de instituição ou majoração de alíquotas, deverão ser exigidas **depois de decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação da lei** de cada ente que as houver instituído ou majorado, podendo ser postergada, na lei, a exigência para o primeiro dia do mês subsequente ao nonagésimo dia, devendo ser mantida a vigência da contribuição anterior durante esse período.

Nos atendimentos que realizamos aos RPPS, especialmente via web conferência, sala Plano de Custeio, foram observados dois equívocos mais comuns que vêm ocorrendo quando do cadastramento do plano de custeio pelos entes/RPPS.

- **Cadastramento do plano de custeio no Gescon sem observar e responder eventuais notificações pendentes referentes a planos de custeio cadastrados anteriormente.**

- **Cadastramento de nova lei contendo novas alíquotas, especialmente suplementar de amortização de déficit, sem a revogação da(s) lei(s) anterior(es), gerando duplicidade.**

É necessário o atendimento às notificações e o cadastramento correto em cada aba para que não ocorram conflitos com concomitância de alíquotas.

Ainda, o servidor deverá atentar-se a ordem cronológica das normas para que não haja duas normas vigentes pois, se houver, apresentará o erro: "Alíquotas informadas estão concomitantes com outras alíquotas existentes".

O ente, ao enviar uma nova legislação, deve revogar total ou parcial o plano de custeio anterior, caso a nova lei esteja prevendo revogação. Se não revogar, o sistema vai reconhecer a existência de duas alíquotas vigentes para o mesmo período e apresentará erro. Deve-se primeiro identificar se existe norma anterior com o plano de custeio cadastrado e, em havendo, revogar as normas antigas, dando final de vigência.

Acerca do cadastramento da **taxa de administração**, quando somada a alíquota patronal, **devem ser cadastradas separadamente, nos campos respectivos.**

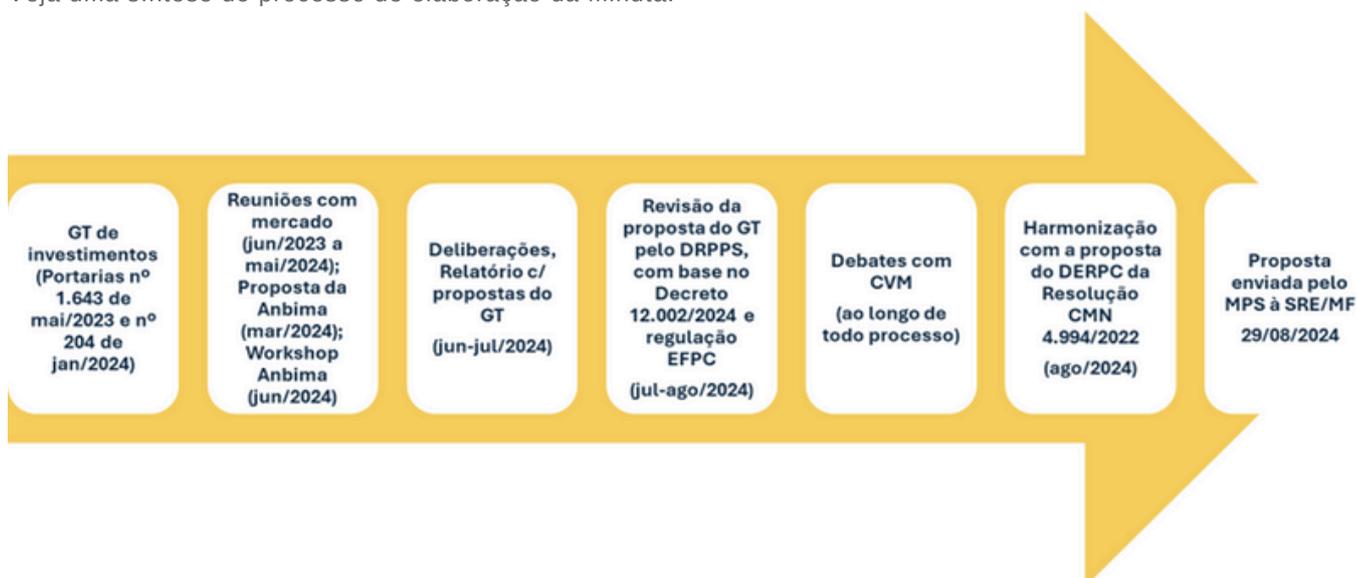
Seguindo essas orientações teremos um resultado positivo para os entes/RPPS não acarretando irregularidade em critérios do extrato previdenciário.



## PROPOSTA DE NOVA RESOLUÇÃO DO CMN

O Ministério da Previdência Social formalizou ao Ministério da Fazenda uma proposta de alteração da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Veja uma síntese do processo de elaboração da Minuta:



É importante destacar que a minuta contou com a participação de representantes da Previc, dos Tribunais de Contas e de RPPS de Estados e Municípios e associações de RPPS indicados pelo Conaprev por meio de Grupo de Trabalho constituído para essa finalidade.

Além disso, que o Ministério da Fazenda é o órgão a qual compete acompanhar, analisar e formular propostas ao CMN.

A minuta da proposta, além das contribuições do Grupo de Trabalho, tratou de adequar a redação da Resolução atual ao Decreto 12.002/2024 e de compatibilizar, no que foi possível, com a atual Resolução CMN nº 4.994/2022 das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e com a proposta de sua alteração, de forma a termos um ambiente para investimento dos institucionais mais harmônico.

Veja os principais objetivos da proposta de nova Resolução do CMN para os RPPS:

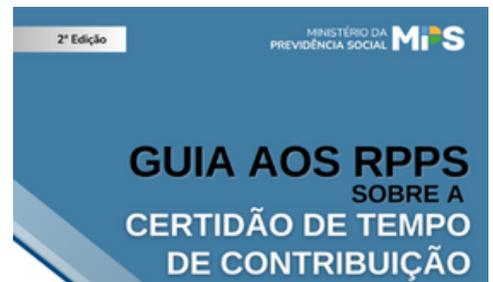
- ★ Adequação à Resolução CVM 175/2022;
- ★ + diversificação e estabelecimento claro de limites;
- ★ + exigência de análises de riscos e governança;
- ★ + transparência no processo de escolha;
- ★ + aproximar mercado financeiro dos institucionais;
- ★ - excluir da Resolução o que já está em norma da CVM.

**A proposta ainda está sendo analisada pelo Ministério da Fazenda, a quem cabe a redação final e envio para aprovação pelo Conselho Monetário Nacional.**



## ATUALIZAÇÃO DO GUIA SOBRE CTC

Lembre-se de acessar a 2ª Edição do [Guia](#) e contribuir com a sua divulgação aos profissionais que emitem, analisam ou averbam a CTC. [Clique aqui](#).



## VINCULAÇÃO DE PARLAMENTARES QUE ESTAVAM LICENCIADOS ANTES DA EC 103/2019

Os parlamentares, que estavam licenciados do exercício de cargo público efetivo e que tenham aderido à regime de previdência aplicável a titulares de mandato eletivo antes da edição da EC nº 103/2019, têm o direito de se manterem no regime previdenciário parlamentar, com a suspensão das contribuições previdenciárias (cota patronal e cota servidor) para o RPPS de origem pelo período em que perdurar o mandato eletivo federal.

Essa foi a decisão final do STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Constitucional nº 853, que levou em consideração o PARECER SEI 15205/2020/ME, da então Secretaria de Previdência (atual Secretaria de Regime Próprio e Complementar).

## ADEQUAÇÃO DAS NORMAS À EC Nº 103/2019:

Regras obrigatórias da Reforma da Previdência:		Reforma ampla das regras do plano de benefícios do RPPS	
<b>Adequação do rol de benefícios (aposentadorias e pensões por morte)</b>	<b>Adequação das alíquotas de contribuição dos segurados (14% ou progressivas):</b>	<b>787 entes: 37%</b>	
Nº de entes - 2.067	Nº de entes - 2.035	<b>Com alteração na Lei Orgânica ou Constituição Estadual:</b>	<b>Sem alteração na Lei Orgânica ou Constituição Estadual:</b>
% dos RPPS - 96%	% dos RPPS - 95%	Nº de entes - 506	Nº de entes - 281
		% dos RPPS - 24%	% dos RPPS - 13%
Unidades Federativas em que todos os RPPS já estão regulares com relação os critérios acima: AC, ES, MT e SC			



Painel de acompanhamento dos entes que promoveram as adequações à EC 103/2019. [Acessem aqui!](#)

## PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DO COMPREV DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DO RS

Cerca de 86% dos municípios que possuem RPPS foram beneficiados com a medida prevista na Portaria MPS nº 2.191/2024 ([clique aqui](#)) que autorizou o processamento automático dos requerimentos de compensação financeira dos RPPS do Estado e dos Municípios do RS com o RGPS.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul contribui para essa medida pois solicitou ao MPS a priorização das análises de compensação ante os impactos dos eventos climáticos.

O Estado e os municípios puderam consultar desde o dia 6 de setembro, o resultado individualizado do processamento automático, que teve por objetivo auxiliar os RPPS do RS que sofreram com os impactos orçamentários causados pelos eventos climáticos que atingiram o estado e afetaram a arrecadação de tributos e o recebimento do Fundo de Participação.

“Com isso, os regimes próprios do estado e dos municípios do Rio Grande do Sul contarão com mais recursos para o pagamento de benefícios dos aposentados e pensionistas gaúchos, ajudando-os a superar as situações de calamidade e emergência que assolaram a região”, afirmou o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi.

**O Estado e 285 Municípios tiveram requerimentos deferidos automaticamente. O total de recursos a ser transferido decorrente do processamento é de R\$ 474 milhões.**

O resultado individualizado do processamento automático pode ser consultado pelos entes diretamente no sistema Comprev e BG Comprev. Os entes receberão os recursos, por meio de arquivo bancário, até o quinto dia útil de outubro deste ano, desde que possuam CND vigente.

## SITUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO COMPREV

- 2.139 RPPS (99%) já celebraram o termo de Adesão com MPS
- 2.021 RPPS (94%) celebraram contrato junto a Dataprev
- Nos Estados do Acre, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Sergipe todos os RPPS já estão com acesso ao Comprev (adesão e contrato).
- 7 RPPS do Estado de Alagoas, 6 do Amazonas, 2 da Bahia, 3 do Ceará, 1 de Goiás, 10 do Maranhão, 16 de Minas Gerais, 5 do Pará, 3 Piauí e 1 de Pernambuco ainda precisam firmar o termo de adesão para posterior celebração do contrato.

## CRONOGRAMA DO COMPREV

[Clique aqui](#) e acesso o Cronograma de pagamento da compensação

## ACESSO AOS DADOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O COMPREV

- ★ Assista aos vídeos explicativos com conceitos, painéis e instruções de como utilizar a ferramenta BG do Comprev, que auxilia a gestão da compensação: [Clique aqui](#).
- ★ Para problemas com o Comprev, acesse o Sistema Pronto da Dataprev, para de abertura de chamados: <http://pronto.dataprev.gov.br/pronto>.
- ★ Manuais Pronto: <http://ldtp.co/manualpronto> e <http://ldtp.co/videoregistrosolicitacao>
- ★ Participe da reunião mensal aberta do Comitê da Compensação toda 1ª sexta-feira do mês, 9h30 às 11h30, via Teams. O link é encaminhado por e-mail a todos os profissionais de RPPS cadastrados no Cadprev.
- ★ Demais informações sobre a compensação previdenciária: acesse aqui o portal.
- ★ [Clique aqui](#) e acesse o Painel de Indicadores da Compensação Previdenciária, visão do RPPS e visão do RGPS e acompanhe os dados da compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS.





## Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas

Para acesso à documentação técnica do eSocial (Manual de Orientação, Notas Orientativas, leiautes, Histórico da documentação do sistema): [clique aqui](#)

### **ESOCIAL: ESTADOS AVANÇAM NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DOS RPPS**

O evento “**S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador**”, registra a admissão de empregado, contratação de trabalhador temporário (Lei nº 6.019, de 1974) e o ingresso de servidores estatutários, a partir da implantação do eSocial.

O evento “**S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início**” é utilizado para prestar informações cadastrais relativas a trabalhadores que não possuem vínculo de emprego/estatutário com o declarante e a estagiários. Registra, por exemplo, os casos de servidores cedidos.

Considerando os Estados/DF, conforme extração de 22/07/2024, já são 4.712.444 trabalhadores por eles informados no eSocial, por meio do evento S-2200 e 422.409 no evento S-2300.

- O evento “**S-2400 - Cadastro de Beneficiários - Entes Públicos**”, dos Estados/DF, alcançou a marca do envio de dados cadastrais de 1.758.003 aposentados e pensionistas.
- O evento **S-2410 refere-se aos dados dos benefícios de aposentadorias e pensões concedidos pelos RPPS**. Já foram registradas 1.743.025 aposentadorias ou pensões por morte.

Por meio do evento **S-1202, os entes federativos informam por meio do eSocial as remunerações e contribuições dos servidores vinculados a RPPS**.

Por sua vez, o evento **S-1207, refere-se a informações dos valores devidos a beneficiários, segurados ou não, no mês de referência, abrangendo:**

- a) aposentadorias, pensões e demais benefícios concedidos aos segurados dos RPPS;
- b) aposentadorias e pensões especiais e/ou gratuitas concedidas pelos entes da administração pública direta, autárquica ou fundacional, por força de legislação;
- c) complementação, pelos entes da administração pública direta, indireta e suas subsidiárias, de aposentadorias e pensões concedidas pelo RGPS; e
- d) proventos e pensões concedidas aos militares, parlamentares e dependentes.

Com isso, será possível avançarmos no projeto de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC eletrônica, simplificar o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, automatizar ainda mais o Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev, utilizamos a base do eSocial para avaliar a situação atuarial dos RPPS, entre outros.



Conforme extração de dados do eSocial de 22/07/2024, os Estados/DF subiram de 1.060.998 para 2.215.252 eventos S-1202 informados: crescimento de cerca de 48%!

Por sua vez, em relação ao evento S-1207, os dados enviados pelos Estados/DF passaram de 1.181.708 para 2.530.483: crescimento de cerca de 47%!

## ESOCIAL: ESTADOS AVANÇAM NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS SEGURADOS DO RGPS

No evento S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público são fornecidas pelo declarante as informações cadastrais e outros dados necessários ao preenchimento e validação dos demais eventos do eSocial, inclusive para apuração das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e para depósito do FGTS. Esse é o primeiro evento que deve ser transmitido pelo declarante. Não pode ser enviado qualquer outro evento antes desse.

O evento S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social deve ser utilizado pelo declarante para informar rubricas de natureza remuneratória ou não para todos os seus trabalhadores, estagiários e bolsistas, exceto àqueles vinculados ao RPPS, cuja informação deve ser prestada no S-1202.

O evento S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos destina-se a informar ao Ambiente Nacional do eSocial o encerramento da transmissão dos eventos periódicos, no período de apuração. Nesse momento são consolidadas todas as informações prestadas nos eventos S-2299, S-2399 e S-1200 a S-1270.

Com relação às informações dos segurados do RGPS (eventos S-1200 e S-1299), como resultado da **Ação de Conformidade nos Estados/DF realizada pela Receita Federal em conjunto com o DRPPS e o Ministério do Trabalho e Emprego**:

- a) Já são 824.169 trabalhadores informados pelos Estados/DF por meio do evento S-1200.
- b) Com relação ao S-1299, são 1.138 fechamentos em relação aos 1.711 estabelecimentos informados no S-1000.
- c) a nível Brasil, verifica-se um avanço da representatividade do montante da remuneração declarada no eSocial e DCTFWeb em relação à arrecadação previdenciária (remuneração de segurados do RGPS) de 48% em 09/2023 para 65% em 06/2024 a nível nacional;
- c) o avanço representou um incremento de aproximadamente 34,75% ou 286 mil vínculos na base do eSocial que alimenta o CNIS (vínculos RGPS).

## E COM RELAÇÃO AO ENVIO DE DADOS DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS PELOS MUNICÍPIOS?

Comparando os dados de envio do eSocial com o Anuário Estatístico dos RPPS ([clique aqui](#)) de 2022, verifica-se nos municípios brasileiros, excluídas as capitais, o maior índice de cumprimento do eSocial, com 85% dos eventos de remuneração de servidores ativos vinculados ao RPPS enviados (S-1202) e 87% dos eventos de remuneração dos beneficiários S-1207.

No entanto, as capitais são as que se encontram mais atrasadas, tendo sido entregues 47% dos eventos S-1202 e apenas 22% dos eventos de aposentadoria e pensão, S-1207.





## SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO RPC:

- **1.976** entes com RPPS (92%) editaram Leis de Instituição do RPC (envio pelo Gescon).
- **794** RPPS entes com RPPS (37%) com planos de EFPC autorizados pela Previc.

[Clique aqui](#) para acesso ao Painel de Acompanhamento da Implementação do RPC pelos entes federativos.

## DEMAIS INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES DO DEPARTAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR:

Operacionalização dos convênios de adesão. Atenção!

Os entes federativos que contrataram entidade de previdência complementar precisam ficar atentos à operacionalização de seus convênios de adesão em caso de ingresso de servidores com remuneração acima do teto do RGPS.

Para fins da manutenção da regularidade previdenciária, a data de vigência do Regime de Previdência Complementar a ser considerada será a data de autorização do convênio de adesão pela Previc, conforme o § 1º do artigo 158 da Portaria MTP nº 1.647/2022.

Portanto, a partir dessa data, é de responsabilidade do ente federativo realizar os procedimentos necessários para que esses servidores possam ser inscritos no plano de benefícios, devendo comunicar a entidade contratada o seu ingresso. Caso a lei do ente tenha previsto a inscrição automática, o servidor deverá ser inscrito no plano automaticamente. Caso a lei não tenha essa previsão, o plano deverá ser ofertado ao servidor.

Os Entes que, eventualmente, tiveram o ingresso de servidores com remuneração acima do teto e atrasaram a operacionalização do convênio junto à entidade de previdência complementar devem efetuar a inscrição do servidor com efeitos retroativos à respectiva data de admissão no serviço público municipal e realizar o repasse dos valores das contribuições devidas pelos participantes e pelo patrocinador, devidamente atualizadas.

## PARA MAIS INFORMAÇÕES:



[Clique aqui](#) e acesse o portal da Previdência Complementar do Servidor Público.

Reproduzimos abaixo o Minuto da Ética do Boletim da Rede Ética do Poder Executivo Federal de setembro de 2024, como forma de levarmos essas reflexões para todos os RPPS, que ajudam na construção de um ambiente pautado pela ética e pela paz:



## MINUTO DA ÉTICA

### Boletim da Rede Ética do Poder Executivo Federal

Setembro 2024

#### Construindo um Serviço Público Harmonioso

“A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu, em 1981, o Dia Internacional da Paz<sup>1</sup>, celebrado em 21 de setembro, como um dia voltado para promover os ideais de paz e dar evidências positivas do compromisso com a paz de todas as formas possíveis.

A paz não é apenas a ausência de conflitos, mas a existência de um ambiente respeitoso, cooperativo e solidário. Assim, essa data nos convida a refletir sobre a importância da paz não apenas entre as nações, mas também em nosso cotidiano e no trabalho.

No serviço público, a promoção da paz começa com a prática da ética, que orienta nossas ações para a construção de um ambiente de trabalho harmonioso e respeitoso. O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/94) orienta a agir com cortesia, urbanidade e respeito, elementos fundamentais para a promoção da paz no serviço público:

“g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;”

A prática de resolver conflitos de forma justa e de colaborar para o bem comum também são atitudes que refletem um compromisso ético com a paz. Nesse sentido, o Código diz:

“XIII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.”

Quando agimos de forma ética, contribuimos para um ambiente onde todos se sentem valorizados e seguros, fortalecendo a confiança entre colegas de trabalho, gestores e a sociedade. Dessa forma, cria-se uma cultura de paz que se estende para além das paredes do serviço público.

Neste mês, convidamos os agentes públicos a refletirem sobre a importância de atitudes éticas e pacíficas no serviço público.”

<sup>1</sup> United Nations General Assembly. Resolution 36/67. International Year of Peace and International Day of Peace. A/RES/36/67, 30 November 1981. Disponível em: <https://daccess-ods.un.org/access.nsf/Get?OpenAgent&DS=A/RES/36/67&Lang=E>. Acesso em 28/8/24

## CONAPREV:

### PRÓXIMA REUNIÃO DO CONAPREV

Órgão Colegiado	Site*:	Reunião	Data	Local	Organização
Conaprev	<a href="#">Cliquem aqui</a>	80ª Ordinária	13 e 14 de novembro	Florianópolis	

- \* Para acesso às informações sobre o conselho e os documentos relativos às reuniões anteriores.
- \* A participação nas reuniões é penas do membro titular e, na sua impossibilidade, do membro suplente.



**PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA 2024!**

**80ª RO**  
13 e 14 de novembro de 2024  
RPPS do Estado de Santa Catarina

**PRÓXIMAS REUNIÕES ORDINÁRIAS 2025!**

**81ª RO**  
final de março de 2025 (a princípio)  
RPPS do Município de Salvador

**82ª RO**  
início de agosto de 2025 (a princípio)  
RPPS do Estado de São Paulo

**83ª RO**  
início de novembro de 2025 (a princípio)  
RPPS do Estado do Amapá

## CNRPPS:

Órgão Colegiado	Site*:	Reunião	Data	Local	Organização
CNRPPS	<a href="#">Clique aqui</a>	14ª RO	14 de outubro	Brasília	 Presidência da República  Ministério da Previdência Social

- \* Para acesso às informações sobre o conselho e os documentos relativos às reuniões anteriores.
- A participação nas reuniões é do membro titular e do membro suplente.

Prováveis temas a serem tratados:

- regra de reciprocidade de análises da compensação financeira;
- proposta da regulação da hipótese de reposição dos segurados nas avaliações atuariais dos RPPS;
- relações negociais do contrato do Compreve e acesso a API's de dados dos segurados e beneficiários dos RPPS





## PARTICIPAÇÃO DO DRPPS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

### Setembro de 2024:

Local:	Organizador:	Evento:
Brasília/DF	ABIPEM	2º Congresso Mulheres de RPPS *
Porto Alegre/RS	AGIP	XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública
Florianópolis/SC	IPREV SC	Seminário IPREV
Virtual	TCM-PA	Plano de Custeio dos RPPS
Rondônia	IPERON	Seminário

### Outubro de 2024:

Local:	Organizador:	Evento:
Extrema/MG	ANEPREM	Treinamento Nacional do Cadprev
São Paulo/SP	ANBIMA	ANBIMA Global Insights
Virtual	OAB SP	Seminário de RPPS



**\*IMAGEM DO 2º CONGRESSO MULHERES DE RPPS**

Legislação relacionada aos RPPS: [clique aqui](#)

Notas Técnicas e Pareceres: [clique aqui](#)

Esclarecendo a Portaria MTP nº 1.467/2022: [clique aqui](#)

Guias orientativos: ([clique aqui](#))

Informativo Mensal Consultas Destaque GESCON: [clique aqui](#)

Julgamentos de Interesse dos RPPS e dos Servidores: Acompanhe [aqui](#)

### Legislação, Orientações e Julgamentos

 Notas, Ofícios-Circulares e Pareceres	 Legislação relacionada aos RPPS	 Julgamentos de Interesse dos RPPS e dos Servidores
 Guias Orientativos	 Informativo Mensal GESCON	 Esclarecendo a Portaria MTP nº 1467/2022



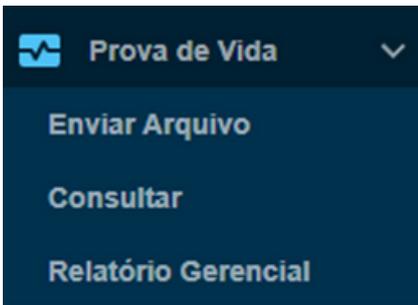
### ACESSE OS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MPS:

Comprev: [clique aqui](#); Cadprev: [clique aqui](#)

eSocial: [clique aqui](#); Gescon: [clique aqui](#)

Sistema de controle de acesso - Gerid: ([clique aqui](#)).

Prova de Vida: no Cadprev e utiliza as funcionalidades do Gov.Br, clique o [link](#).



### COMUNICADO

## Eleições Municipais 2024

Beneficiários do RPPS que votarem nas eleições municipais de 2024 poderão ter a Prova de Vida validada automaticamente no Cadprev.

**PROVA DE VIDA**

Essa validação automática utiliza as funcionalidades do Gov.br

**PASSOS A SEGUIR**

Abrange solicitações realizadas PELO CADPREV no período de 01/11/2024 a 26/11/24

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL **MPS**

# DRPPS GRANDES NÚMEROS

Estatísticas  
Janeiro a Agosto 2024

# 36.953

Demandas externas atendidas

# 86%

Média mensal de demandas  
externas atendidas

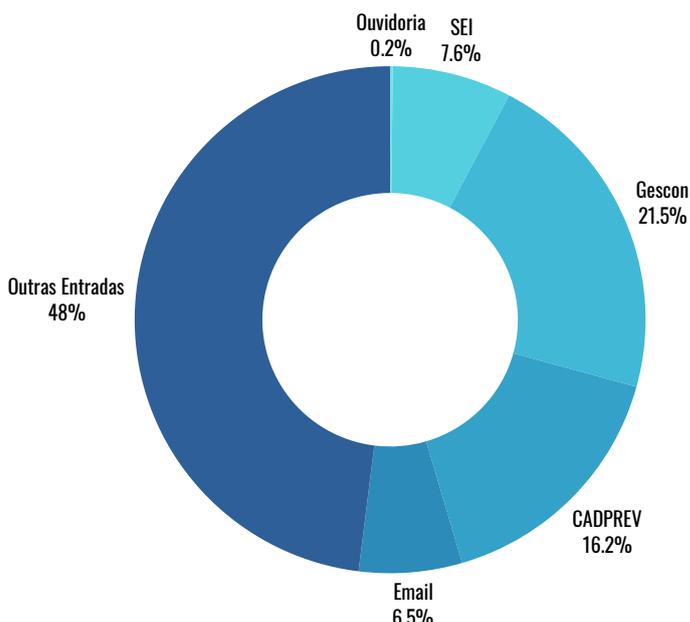
# 16.415

Atendimentos Web

# 5.980

Análises CADPREV

## DEMANDAS EXTERNAS ATENDIDAS EM 2024



OBS: São outras entradas:  
atendimentos telefônicos,  
outros sistemas, reuniões  
externas, palestras externas.

No mês de agosto, o DRPPS atendeu 883 demandas pelo GESCON, realizou 644 análises pelo CADPREV, concluiu 290 processos externos via SEI, além de ter concluído 2.481 demandas por outras entradas. Destaque para 414 análises via GESCON feitas pela área de normatização, 228 análises via CADPREV pela área de fiscalização e contencioso, 339 análises via CADPREV feitas pela área de atuária e investimentos, 263 análises via GESCON pela área de cadastros e informações previdenciárias e 2.678 atendimentos pela área de atendimento de primeiro nível.



atendimento.rpps@previdencia.gov.br



(61) 2021-5555



<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>



Pedidos e orientações técnicas, envio de legislação, acesso a sistemas: GESCON-RPPS